



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores

LEI 919/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 72.576,00 (SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO RUDINEI SEHNEM, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 72.576,00 (Setenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais)** no seguinte Programa:

07.01.10.0302.0016 – 2.044 - Manutenção de Contratos com Hospitais e Laboratórios		
3.3.90.39.00.00 – RV 0621 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$	72.576,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas previstas no artigo 1º serão utilizados recursos do Excesso de Arrecadação proveniente de Transferência Fundo a Fundo do Estado, decorrente da Municipalização dos Serviços Laboratoriais.

Artigo 3º - Revogadas às disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS, AOS 07 DE MARÇO DE 2023.

JOÃO RUDINEI SEHNEM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Fábio Rodrigo Kunrath
Secretário de Gestão